



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ser. Marcelo Indicação 78/2021

Uruguaiana, 20 de julho de 2021.

C.I nº 413/2021 - Gabinete

DE: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: SEGOV

ASSUNTO: Faz encaminhamento.

Sr. Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através desta, em atenção à C.I nº 216/2021, encaminhamos o Ofício nº 041/2021 do Setor de Vigilância Epidemiológica, dessa Secretaria Municipal de Saúde, em resposta à solicitação de inclusão de pais, tutores, curadores e cuidadores de pessoas com deficiência nos grupos prioritários para receberem a vacina contra a Covid-19, conforme segue em anexo.

Sendo o que havia para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Diego Camori Hernandez
Secretário Municipal de Saúde

Recebido
23 / 07 / 2021
Secretaria de Governo
Brenda Silveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA



Uruguaiana, 20 de julho de 2021.

Ofício 041 /2021

Ver. CARLOS ALBERTO DELGADO DE DAVID

PRESIDENTE – CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

Em resposta ao Ofício nº. 235/2021/DLEG, vimos por meio deste, informar que todo o procedimento realizado no âmbito de vacina no território municipal, segue rigorosamente o Programa Nacional de Vacinação (PNI), desde o calendário básico, até as campanhas são executadas seguindo os critérios, cronograma, faixas etárias e grupos de risco determinados pelo PNI, cabendo ao setor de vigilância epidemiológica, através da rede de frio municipal, distribuir e executar a vacinação. A Secretaria Municipal de Saúde não tem autonomia para alterar os grupos estabelecidos.

Ressalta-se ainda, que seguindo as orientações do estado, a inclusão prioritária dos responsáveis e cuidadores de crianças e adolescentes portadores de deficiência foi realizada, conforme Resolução nº 155/21 – CIB/RS, Art. 3º.

Sem mais, coloco-me a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,



EDUARDA OLIVEIRA

ENFERMEIRA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA